# PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1397/XIII/3.ª

***Recomenda ao Governo que desenvolva todos os esforços e diligências para que seja devidamente cumprido o Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços***

O urânio é um metal denso, radioativo e quimicamente tóxico para os humanos. É conhecido desde 1789, mas só em 1896 é que foram descobertas as suas propriedades radioativas.

O interesse na exploração de urânio, quer para fins militares, quer na produção de energia elétrica, levou à sua valorização e a uma corrida à sua prospeção e exploração em todo o mundo.

Em Portugal, de 1911 a 2001, foram exploradas 60 minas para a produção de rádio e de urânio, sendo certo, no entanto, que apesar das minas de urânio terem sido fechadas há cerca de duas décadas, ainda hoje se verificam problemas, nomeadamente, a nível ambiental e de saúde pública.

Em Espanha, encontra-se pendente, mas em fase avançada, um processo de licenciamento de uma mina de urânio a céu aberto, em Retortillo, sita a cerca de 40 quilómetros da fronteira portuguesa, junto à Vila de Almeida, Distrito da Guarda.

Este empreendimento em Retortillo poderá tornar-se na maior mina a céu aberto da Europa e ter impacto na qualidade do ar, água e solo, não só nas comunidades espanholas onde se localiza, mas também nos concelhos portugueses fronteiriços.

Assim, o impacto ambiental deste tipo de explorações é transfronteiriço, ou seja, terá consequências também para Portugal, sendo possível a contaminação através do ar e da água. Acresce que a mina em causa fica próxima de um afluente do Rio Douro, o que significa que

toda a drenagem de águas e as escorrências da mina vão desaguar neste rio, que corre sobre Portugal até desaguar no Oceano Atlântico.

No entanto, segundo informações tornadas públicas, "*as autoridades espanholas informaram ainda que fora considerado não ser necessário realizar consultas transfronteiriças, atendendo à distância do projeto à fronteira de Portugal*", salientando também que "a possível participação" portuguesa apenas seria possível "*no processo de autorização de construção da fábrica*" associada à mina.

Esta situação, aliada à falta de informações existentes sobre o referido licenciamento e o afastamento do Governo Português de todo o processo - recorde-se que a Declaração de Impacte Ambiental positiva dada a este projeto pelas autoridades espanholas, em setembro de 2013, só foi comunicada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em abril de 2016 - para além de que, não houve lugar ao respetivo processo de consulta pública, como prevê o Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projetos com efeitos transfronteiriços, coloca vários problemas e preocupações, subscritas pela APA, que já reconheceu que a mina terá impactos potenciais negativos em Portugal.

O Senhor Ministro do Ambiente Português reconheceu, assim, que o Acordo entre Portugal e Espanha – para partilha de informação sobre projetos transfronteiriços com impacte ambiental - tem funcionado de "*forma deficiente e não é da nossa parte*", que "*tudo é arrancado a ferros*", o que não devia acontecer se o acordo estivesse a ser seguido por parte de Espanha.

Sendo certo que todos nos recordamos do recente processo de construção do armazém de resíduos nucleares, em Almaraz, e das dificuldades que o Governo Português teve para ser incluído no processo e ter acesso a todas as informações relevantes sobre o mesmo, o que apenas foi possível depois de uma queixa na Comissão Europeia, o que demonstra bem o falhanço na diplomacia portuguesa em resolver a questão com Espanha.

Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

*A Assembleia da República resolve, nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:*

1. ***Desenvolva todos os esforços junto do Governo Espanhol para que, no processo de licenciamento da exploração mineira de urânio em Retortillo (Salamanca), seja efetuada uma avaliação de impacto transfronteiriço, bem como, seja remetida às autoridades portuguesas toda a informação relevante relacionada com tal processo e o Governo Português seja envolvido e informado sobre cada fase do licenciamento respetivo;***
2. ***Adote uma posição firme e determinada, junto do Governo Espanhol, para que o Protocolo de atuação entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino de Espanha a aplicar às avaliações ambientais de planos, programas e projectos com efeitos transfronteiriços seja devidamente cumprido por ambos os países, promovendo a sua alteração caso o mesmo não proteja concretamente os interesses de Portugal no que toca a matérias ambientais.***

Palácio de São Bento, 08 de março de 2017

Os Deputados do CDS-PP,

Álvaro Castello-Branco
Patrícia Fonseca
Nuno Magalhães
Assunção Cristas
Cecília Meireles
Telmo Correia
João Almeida
António Carlos Monteiro
Helder Amaral
Teresa Caeiro
Filipe Anacoreta Correia
Ilda Araújo Novo
Vânia Dias da Silva
Ana Rita Bessa
Filipe Lobo d'Ávila
João Rebelo
Isabel Galriça Neto
Pedro Mota Soares